



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/RS	
Doc. n.º: 06 211/15	
Folha 598	Rubrica

TERMO ADITIVO Nº 01/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OFFICE BOY, COPEIRA, E TELEFONISTA QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CONTRATO Nº 04/2015
PROCESSO Nº 21206.000211/2015-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90025/2015

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, com representação **Regional no Rio Grande do Sul**, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional no Rio Grande do Sul, Sr. Glauto Lisboa Melo Júnior, CPF 904.578.970-15, CI 7048598986 SSP/PC/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. José Ramão Kuhn Bicca, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS, doravante denominada **CONAB** e do outro lado a empresa **PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** com sede na Av. Santos Dumont nº 1.920, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 06.278.833/0001-03 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. RONALDO PINHEIRO PRATES, portador da CI RG nº 7069507072 SJS/PC/RS, inscrito no CPF sob o nº 968.229.960-87 perante as testemunhas instrumentárias, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, da IN/MPOG nº 02/08 com suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quarta, inclusão de cláusula do direito de análise de repactuação, alteração do quadro societário, alteração do endereço e inclusão da cláusula de antinepotismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2016 a 02/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em consonância com a cláusula oitava do contrato nº 04/2015, fica assegurado à CONTRATADA o direito de análise da repactuação do contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1. Alteração do quadro societário da CONTRATADA: Retiram-se da sociedade o Sr. RAFAEL FERNANDES e o Sr. ROBERTO RODRIGUES DUTRA e ingressa o Sr. RONALDO PINHEIRO PRATES.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

4.2. Alteração do endereço da CONTRATADA: O endereço da CONTRATADA passa de "Av. Pátria nº 359, sala 201, Porto Alegre/RS, Cep 90230.071 " para " Av. Santos Dumont nº 1.920, bairro Floresta, Porto Alegre/RS, Cep 90230-240".

CLÁUSULA QUINTA – DO ANTINEPOTISMO

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339037 e 339039.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original não modificadas pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PELA CONAB:

GLAUTO LISBOA MELO JUNIOR
Superintendente Regional do Rio Grande do Sul

PELA CONTRATADA:

RONALDO PINHEIRO PRATES
Sócio

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA
Gerente de Finanças e Administração

Testemunhas:

Disândrea B. Gicci
Nome: Disândrea Beatriz Gicci
CPF: 464.889.280-19
CI: 503.352.1301
Nome: ANTÔNIO ALBERTO MATHEUS DOS S. NETO
CPF: 008161535-31
CI: 08371433-22



Diego Hickmarin
Escrevente Autorizado

